

PORTARIA Nº 008/2021 - COPM, de 27 de abril de 2021.

Dispõe sobre o retorno das aulas de natação e hidroginástica conforme Decreto Municipal Nº 17.593 de 19 de abril de 2021.

O Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, Coronel PM Ref José Guilherme do Couto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 38, inciso XV, do Estatuto do COPM:

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 17.593, de 19 de abril de 2021, que autorizou o funcionamento de segunda-feira a sábado, sem restrição de horários, das Academias e Centros de Ginástica;

Considerando que atividades aquáticas, devidamente supervisionadas e ministradas por professores credenciados, estão abertas nas academias que possuem piscinas ou raias para natação;

Considerando que o modelo das "Escolas de Natação" e "Aulas de Hidroginástica" no COPM se enquadra no disposto do Anexo II do referido Decreto;

Considerando que a prática de atividades aquáticas de lazer ou de treinamento individual/pessoal continuará vedada no Centro Poliesportivo do COPM, dependendo de normatização específica da PBH, ou seja, **o Clube continua fechado**, de acordo com as normas em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir as "Escolas de Natação" e "Aulas de Hidroginástica", para alunos devidamente matriculados, a partir do dia 29 de abril de 2021, OBSERVANDO o Protocolo de Funcionamento das Academias, Centros de Ginástica e Estabelecimentos de Condicionamento Físico, atualizado em 22 de abril de 2021, especificamente quanto ao item 2.3, "Rotina de atividades em ambientes de práticas aquáticas".



JOSÉ GUILHERME DO COUTO, CEL PM REF
PRESIDENTE DO COPM